



Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina - Mato Grosso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho

Oficial

MATRÍCULA
20.923

FICHA
001

06 de março de 2020

COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT

Anverso

IMÓVEL: Uma área de terras, situada neste município e comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, encravada na Gleba Santa Catarina, denominada **FAZENDA SÃO CRISTOVÃO II, Parte III**, com a superfície de **1.809,0225 ha** (um mil oitocentos e nove hectares, dois ares e vinte e cinco centiares), perímetro de 21.824,23m. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B1O-M-4141, Longitude: -52°37'56,261", Latitude: -14°35'14,761" e Altitude: 413,97 m, deste segue confrontando com Rodovia Estadual MT-251 no azimuth 94°46' e distância de 3.912,75 m até o vértice B1O-M-4105, Longitude: -52°35'45,998", Latitude: -14°35'25,342" e Altitude: 403,95 m, deste segue confrontando com a Fazenda Três Barras, de Hasan Zaghlul Salama, no azimuth 191°49' e distância de 2.159,96 m até o vértice B1O-M-4104, Longitude: -52°36'00,786", Latitude: -14°36'34,124" e Altitude: 384,43 m, deste segue no azimuth 192°30' e distância de 826,17 m até o vértice B1O-M-4103, Longitude: -52°36'06,765", Latitude: -14°37'00,365" e Altitude: 388,75 m, deste segue no azimuth 192°01' e distância de 491,22 m até o vértice B1O-M-4102, Longitude: -52°36'10,184", Latitude: -14°37'15,996" e Altitude: 383,87 m, deste segue no azimuth 192°43' e distância de 953,85 m até o vértice B1O-M-4101, Longitude: -52°36'17,208", Latitude: -14°37'46,266" e Altitude: 363,50 m, deste segue no azimuth 282°18' e distância de 2.285,34 m até o vértice B1O-M-4100, Longitude: -52°37'31,813", Latitude: -14°37'30,410" e Altitude: 321,63 m, deste segue confrontando com Córrego da Paca, no azimuth 11°49' e distância de 46,16 m até o vértice B1O-P-G001, Longitude: -52°37'31,497", Latitude: -14°37'28,940" e Altitude: 319,12 m, deste segue no azimuth 146°40' e distância de 18,47 m até o vértice B1O-P-G002, Longitude: -52°37'31,158", Latitude: -14°37'29,442" e Altitude: 328,47 m, deste segue no azimuth 99°46' e distância de 25,54 m até o vértice B1O-P-G003, Longitude: -52°37'30,317", Latitude: -14°37'29,583" e Altitude: 319,32 m, deste segue no azimuth 4°08' e distância de 14,92 m até o vértice B1O-P-G004, Longitude: -52°37'30,281", Latitude: -14°37'29,099" e Altitude: 318,59 m, deste segue no azimuth 64°42' e distância de 65,47 m até o vértice B1O-P-G005, Longitude: -52°37'28,303", Latitude: -14°37'28,189" e Altitude: 321,04 m, deste segue no azimuth 323°25' e distância de 31,04 m até o vértice B1O-P-G006, Longitude: -52°37'28,921", Latitude: -14°37'27,378" e Altitude: 319,85 m, deste segue no azimuth 32°29' e distância de 37,28 m até o vértice B1O-P-G007, Longitude: -52°37'28,252", Latitude: -14°37'26,355" e Altitude: 320,55 m, deste segue no azimuth 81°01' e distância de 54,78 m até o vértice B1O-P-G008, Longitude: -52°37'26,444", Latitude: -14°37'26,077" e Altitude: 320,56 m, deste segue no azimuth 300°06' e distância de 61,14 m até o vértice B1O-P-G009, Longitude: -52°37'28,211", Latitude: -14°37'25,079" e Altitude: 319,49 m, deste segue no azimuth 355°36' e distância de 17,97 m até o vértice B1O-P-G010, Longitude: -52°37'28,257", Latitude: -14°37'24,496" e Altitude: 321,33 m, deste segue no azimuth 22°44' e distância de 19,13 m até o vértice B1O-P-G011, Longitude: -52°37'28,010", Latitude: -14°37'23,922" e Altitude: 320,40 m, deste segue no azimuth 337°40' e distância de 23,16 m até o vértice B1O-P-G012, Longitude: -52°37'28,304", Latitude: -14°37'23,225" e Altitude: 320,40 m, deste segue no azimuth 107°33' e distância de 31,27 m até o vértice B1O-P-G013, Longitude: -52°37'27,308", Latitude: -14°37'23,532" e Altitude: 322,43 m, deste segue no azimuth 84°29' e distância de 77,78 m até o vértice B1O-P-G014, Longitude: -52°37'24,721", Latitude: -14°37'23,289" e Altitude: 320,84 m, deste segue no azimuth 26°30' e distância de 20,85 m até o vértice B1O-P-G015, Longitude: -52°37'24,410", Latitude: -14°37'22,682" e Altitude: 321,42 m, deste segue

Continuação da Matricula. -----

no azimuth 296°30' e distância de 27,89 m até o vértice B1O-P-G016, Longitude: -52°37'25,244", Latitude: -14°37'22,277" e Altitude: 318,45 m, deste segue no azimuth 24°34' e distância de 9,43 m até o vértice B1O-P-G017, Longitude: -52°37'25,113", Latitude: -14°37'21,998" e Altitude: 323,17 m, deste segue no azimuth 82°43' e distância de 55,58 m até o vértice B1O-P-G018, Longitude: -52°37'23,271", Latitude: -14°37'21,769" e Altitude: 320,13 m, deste segue no azimuth 62°32' e distância de 83,81 m até o vértice B1O-P-G019, Longitude: -52°37'20,786", Latitude: -14°37'20,512" e Altitude: 311,92 m, deste segue no azimuth 340°56' e distância de 42,89 m até o vértice B1O-P-G020, Longitude: -52°37'21,254", Latitude: -14°37'19,193" e Altitude: 322,64 m, deste segue no azimuth 202°49' e distância de 38,81 m até o vértice B1O-P-G021, Longitude: -52°37'21,757", Latitude: -14°37'20,357" e Altitude: 319,64 m, deste segue no azimuth 287°02' e distância de 50,68 m até o vértice B1O-P-G022, Longitude: -52°37'23,376", Latitude: -14°37'19,874" e Altitude: 321,66 m, deste segue no azimuth 274°08' e distância de 37,45 m até o vértice B1O-P-G023, Longitude: -52°37'24,624", Latitude: -14°37'19,786" e Altitude: 320,22 m, deste segue no azimuth 39°19' e distância de 14,50 m até o vértice B1O-P-G024, Longitude: -52°37'24,317", Latitude: -14°37'19,421" e Altitude: 322,10 m, deste segue no azimuth 39°06' e distância de 52,29 m até o vértice B1O-P-G025, Longitude: -52°37'23,215", Latitude: -14°37'18,101" e Altitude: 320,69 m, deste segue no azimuth 151°17' e distância de 27,23 m até o vértice B1O-P-G026, Longitude: -52°37'22,778", Latitude: -14°37'18,878" e Altitude: 321,06 m, deste segue no azimuth 53°56' e distância de 26,47 m até o vértice B1O-P-G027, Longitude: -52°37'22,063", Latitude: -14°37'18,371" e Altitude: 322,28 m, deste segue no azimuth 354°37' e distância de 62,61 m até o vértice B1O-P-G028, Longitude: -52°37'22,259", Latitude: -14°37'16,343" e Altitude: 321,47 m, deste segue no azimuth 286°41' e distância de 50,09 m até o vértice B1O-P-G029, Longitude: -52°37'23,862", Latitude: -14°37'15,875" e Altitude: 320,22 m, deste segue no azimuth 358°07' e distância de 22,88 m até o vértice B1O-P-G030, Longitude: -52°37'23,887", Latitude: -14°37'15,131" e Altitude: 321,92 m, deste segue no azimuth 295°02' e distância de 35,81 m até o vértice B1O-P-G031, Longitude: -52°37'24,971", Latitude: -14°37'14,638" e Altitude: 321,08 m, deste segue no azimuth 252°28' e distância de 29,41 m até o vértice B1O-P-G032, Longitude: -52°37'25,908", Latitude: -14°37'14,926" e Altitude: 323,09 m, deste segue no azimuth 7°43' e distância de 21,59 m até o vértice B1O-P-G033, Longitude: -52°37'25,811", Latitude: -14°37'14,230" e Altitude: 321,37 m, deste segue no azimuth 311°31' e distância de 69,40 m até o vértice B1O-P-G034, Longitude: -52°37'27,547", Latitude: -14°37'12,733" e Altitude: 320,49 m, deste segue no azimuth 58°21' e distância de 32,69 m até o vértice B1O-P-G035, Longitude: -52°37'26,617", Latitude: -14°37'12,175" e Altitude: 320,88 m, deste segue no azimuth 310°00' e distância de 22,70 m até o vértice B1O-P-G036, Longitude: -52°37'27,198", Latitude: -14°37'11,700" e Altitude: 320,02 m, deste segue no azimuth 346°44' e distância de 16,83 m até o vértice B1O-P-G037, Longitude: -52°37'27,327", Latitude: -14°37'11,167" e Altitude: 322,06 m, deste segue no azimuth 239°50' e distância de 35,79 m até o vértice B1O-P-G038, Longitude: -52°37'28,361", Latitude: -14°37'11,752" e Altitude: 324,80 m, deste segue no azimuth 358°21' e distância de 34,65 m até o vértice B1O-P-G039, Longitude: -52°37'28,394", Latitude: -14°37'10,625" e Altitude: 322,03 m, deste segue no azimuth 90°48' e distância de 30,26 m até o vértice B1O-P-G040, Longitude: -52°37'27,383", Latitude: -14°37'10,639" e Altitude: 323,64 m, deste segue no azimuth 306°31' e distância de 63,51 m até o vértice B1O-P-G041, Longitude: -52°37'29,088", Latitude: -14°37'09,409" e Altitude: 322,52 m, deste segue no azimuth 334°06' e distância de 56,95 m até o vértice B1O-P-G042, Longitude: -52°37'29,919", Latitude: -14°37'07,742" e Altitude: 321,43 m, deste segue no azimuth 349°15' e distância de 35,63 m até o vértice B1O-P-G043, Longitude: -52°37'30,141", Latitude: -14°37'06,603" e



Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina - Mato Grosso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho
Oficial

MATRÍCULA
20.923

FICHA
002

06 de março de 2020

COMARCA DE NOVA XAVANTINA-MT

Anverso

IMÓVEL: Continuação da Matrícula.

Altitude: 322,53 m, deste segue no azimuth 325°48' e distância de 76,58 m até o vértice B1O-P-G044, Longitude: -52°37'31,579", Latitude: -14°37'04,542" e Altitude: 325,10 m, deste segue no azimuth 352°58' e distância de 42,30 m até o vértice B1O-P-G045, Longitude: -52°37'31,752", Latitude: -14°37'03,176" e Altitude: 324,54 m, deste segue no azimuth 302°27' e distância de 57,28 m até o vértice B1O-P-G046, Longitude: -52°37'33,367", Latitude: -14°37'02,176" e Altitude: 323,44 m, deste segue no azimuth 206°49' e distância de 28,45 m até o vértice B1O-P-G047, Longitude: -52°37'33,796", Latitude: -14°37'03,002" e Altitude: 323,15 m, deste segue no azimuth 311°21' e distância de 30,42 m até o vértice B1O-P-G048, Longitude: -52°37'34,559", Latitude: -14°37'02,348" e Altitude: 322,39 m, deste segue no azimuth 338°06' e distância de 29,05 m até o vértice B1O-P-G049, Longitude: -52°37'34,921", Latitude: -14°37'01,471" e Altitude: 322,72 m, deste segue no azimuth 308°35' e distância de 19,42 m até o vértice B1O-P-G050, Longitude: -52°37'35,428", Latitude: -14°37'01,077" e Altitude: 322,45 m, deste segue no azimuth 358°06' e distância de 23,65 m até o vértice B1O-P-G051, Longitude: -52°37'35,454", Latitude: -14°37'00,308" e Altitude: 324,68 m, deste segue no azimuth 256°39' e distância de 40,11 m até o vértice B1O-P-G052, Longitude: -52°37'36,758", Latitude: -14°37'00,609" e Altitude: 321,04 m, deste segue no azimuth 313°04' e distância de 22,45 m até o vértice B1O-P-G053, Longitude: -52°37'37,306", Latitude: -14°37'00,110" e Altitude: 322,67 m, deste segue no azimuth 258°23' e distância de 54,05 m até o vértice B1O-P-G054, Longitude: -52°37'39,075", Latitude: -14°37'00,464" e Altitude: 324,65 m, deste segue no azimuth 219°30' e distância de 33,02 m até o vértice B1O-P-G055, Longitude: -52°37'39,777", Latitude: -14°37'01,293" e Altitude: 323,53 m, deste segue no azimuth 319°14' e distância de 18,71 m até o vértice B1O-P-G056, Longitude: -52°37'40,185", Latitude: -14°37'00,832" e Altitude: 326,77 m, deste segue no azimuth 249°38' e distância de 22,79 m até o vértice B1O-P-G057, Longitude: -52°37'40,899", Latitude: -14°37'01,090" e Altitude: 322,09 m, deste segue no azimuth 208°26' e distância de 33,63 m até o vértice B1O-P-G058, Longitude: -52°37'41,434", Latitude: -14°37'02,052" e Altitude: 323,47 m, deste segue no azimuth 255°31' e distância de 37,03 m até o vértice B1O-P-G059, Longitude: -52°37'42,632", Latitude: -14°37'02,353" e Altitude: 324,12 m, deste segue no azimuth 197°21' e distância de 22,86 m até o vértice B1O-P-G060, Longitude: -52°37'42,860", Latitude: -14°37'03,063" e Altitude: 324,74 m, deste segue no azimuth 245°38' e distância de 26,61 m até o vértice B1O-P-G061, Longitude: -52°37'43,670", Latitude: -14°37'03,420" e Altitude: 323,72 m, deste segue no azimuth 310°54' e distância de 17,98 m até o vértice B1O-P-G062, Longitude: -52°37'44,124", Latitude: -14°37'03,037" e Altitude: 324,05 m, deste segue no azimuth 227°13' e distância de 67,85 m até o vértice B1O-P-G063, Longitude: -52°37'45,788", Latitude: -14°37'04,536" e Altitude: 323,58 m, deste segue no azimuth 349°08' e distância de 12,71 m até o vértice B1O-P-G064, Longitude: -52°37'45,868", Latitude: -14°37'04,130" e Altitude: 324,82 m, deste segue no azimuth 252°13' e distância de 34,44 m até o vértice B1O-P-G065, Longitude: -52°37'46,964", Latitude: -14°37'04,472" e Altitude: 324,59 m, deste segue no azimuth 185°43' e distância de 15,60 m até o vértice B1O-P-G066, Longitude: -52°37'47,016", Latitude: -14°37'04,977" e Altitude: 323,56 m, deste segue no azimuth 216°27' e distância de 38,37 m até o vértice B1O-P-G067, Longitude: -52°37'47,778", Latitude: -14°37'05,981" e Altitude: 324,96 m, deste segue no azimuth 302°50' e

Continuação da Matricula. -----

distância de 21,20 m até o vértice B1O-P-G068, Longitude: -52°37'48,373", Latitude: -14°37'05,607" e Altitude: 325,13 m, deste segue no azimuth 340°21' e distância de 49,34 m até o vértice B1O-P-G069, Longitude: -52°37'48,927", Latitude: -14°37'04,095" e Altitude: 324,06 m, deste segue no azimuth 243°38' e distância de 50,40 m até o vértice B1O-P-G070, Longitude: -52°37'50,436", Latitude: -14°37'04,823" e Altitude: 323,88 m, deste segue no azimuth 0°42' e distância de 34,12 m até o vértice B1O-P-G071, Longitude: -52°37'50,422", Latitude: -14°37'03,713" e Altitude: 326,33 m, deste segue no azimuth 218°19' e distância de 24,37 m até o vértice B1O-P-G072, Longitude: -52°37'50,927", Latitude: -14°37'04,335" e Altitude: 323,16 m, deste segue no azimuth 327°03' e distância de 36,99 m até o vértice B1O-P-G073, Longitude: -52°37'51,599", Latitude: -14°37'03,325" e Altitude: 324,33 m, deste segue no azimuth 198°37' e distância de 18,65 m até o vértice B1O-P-G074, Longitude: -52°37'51,798", Latitude: -14°37'03,900" e Altitude: 325,41 m, deste segue no azimuth 244°24' e distância de 25,62 m até o vértice B1O-P-G075, Longitude: -52°37'52,570", Latitude: -14°37'04,260" e Altitude: 326,31 m, deste segue no azimuth 208°09' e distância de 29,56 m até o vértice B1O-P-G076, Longitude: -52°37'53,036", Latitude: -14°37'05,108" e Altitude: 325,64 m, deste segue no azimuth 257°19' e distância de 27,88 m até o vértice B1O-P-G077, Longitude: -52°37'53,945", Latitude: -14°37'05,307" e Altitude: 323,35 m, deste segue no azimuth 28°38' e distância de 36,71 m até o vértice B1O-P-G078, Longitude: -52°37'53,357", Latitude: -14°37'04,259" e Altitude: 325,84 m, deste segue no azimuth 254°25' e distância de 39,27 m até o vértice B1O-P-G079, Longitude: -52°37'54,621", Latitude: -14°37'04,602" e Altitude: 326,59 m, deste segue no azimuth 250°31' e distância de 11,71 m até o vértice B1O-P-G080, Longitude: -52°37'54,990", Latitude: -14°37'04,729" e Altitude: 331,44 m, deste segue no azimuth 327°12' e distância de 26,03 m até o vértice B1O-P-G081, Longitude: -52°37'55,461", Latitude: -14°37'04,017" e Altitude: 324,86 m, deste segue no azimuth 350°17' e distância de 25,54 m até o vértice B1O-P-G082, Longitude: -52°37'55,605", Latitude: -14°37'03,198" e Altitude: 327,24 m, deste segue no azimuth 228°27' e distância de 36,71 m até o vértice B1O-P-G083, Longitude: -52°37'56,523", Latitude: -14°37'03,990" e Altitude: 326,50 m, deste segue no azimuth 259°49' e distância de 49,96 m até o vértice B1O-P-G084, Longitude: -52°37'58,166", Latitude: -14°37'04,277" e Altitude: 324,38 m, deste segue no azimuth 188°44' e distância de 43,13 m até o vértice B1O-P-G087, Longitude: -52°37'58,385", Latitude: -14°37'05,664" e Altitude: 328,11 m, deste segue no azimuth 257°36' e distância de 38,24 m até o vértice B1O-P-G088, Longitude: -52°37'59,633", Latitude: -14°37'05,931" e Altitude: 324,02 m, deste segue no azimuth 283°36' e distância de 9,15 m até o vértice B1O-P-G089, Longitude: -52°37'59,930", Latitude: -14°37'05,861" e Altitude: 326,88 m, deste segue no azimuth 26°05' e distância de 17,97 m até o vértice B1O-P-G090, Longitude: -52°37'59,666", Latitude: -14°37'05,336" e Altitude: 327,02 m, deste segue no azimuth 293°02' e distância de 23,71 m até o vértice B1O-P-G091, Longitude: -52°38'00,395", Latitude: -14°37'05,034" e Altitude: 327,12 m, deste segue no azimuth 206°54' e distância de 38,95 m até o vértice B1O-P-G092, Longitude: -52°38'00,984", Latitude: -14°37'06,164" e Altitude: 332,43 m, deste segue no azimuth 243°41' e distância de 41,27 m até o vértice B1O-P-G093, Longitude: -52°38'02,220", Latitude: -14°37'06,759" e Altitude: 328,32 m, deste segue no azimuth 285°31' e distância de 25,25 m até o vértice B1O-P-G094, Longitude: -52°38'03,033", Latitude: -14°37'06,539" e Altitude: 325,35 m, deste segue no azimuth 355°31' e distância de 24,20 m até o vértice B1O-P-G095, Longitude: -52°38'03,096", Latitude: -14°37'05,754" e Altitude: 327,24 m, deste segue no azimuth 297°54' e distância de 19,37 m até o vértice B1O-P-G096, Longitude: -52°38'03,668", Latitude: -14°37'05,459" e Altitude: 327,12 m, deste segue no azimuth 218°17' e distância de 43,82 m até o vértice B1O-P-G097, Longitude: -52°38'04,575", Latitude: -14°37'06,578" e Altitude: 326,45 m, deste



Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina - Mato Grosso
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho
Oficial

MATRÍCULA
20.923

FICHA
003

06 de março de 2020

COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT

Arquivo

IMÓVEL: Continuação da Matrícula. -----
segue no azimuth 120°34' e distância de 35,11 m até o vértice B1O-P-G098, Longitude: -52°38'03,565", Latitude: -14°37'07,159" e Altitude: 324,03 m, deste segue no azimuth 205°14' e distância de 22,26 m até o vértice B1O-P-G099, Longitude: -52°38'03,882", Latitude: -14°37'07,814" e Altitude: 329,17 m, deste segue no azimuth 266°37' e distância de 35,95 m até o vértice B1O-P-G100, Longitude: -52°38'05,081", Latitude: -14°37'07,883" e Altitude: 328,66 m, deste segue no azimuth 213°55' e distância de 19,15 m até o vértice B1O-P-G101, Longitude: -52°38'05,438", Latitude: -14°37'08,400" e Altitude: 325,81 m, deste segue no azimuth 242°50' e distância de 35,76 m até o vértice B1O-P-G102, Longitude: -52°38'06,501", Latitude: -14°37'08,931" e Altitude: 326,98 m, deste segue no azimuth 210°00' e distância de 37,70 m até o vértice B1O-P-G103, Longitude: -52°38'07,131", Latitude: -14°37'09,993" e Altitude: 326,54 m, deste segue no azimuth 301°10' e distância de 86,93 m até o vértice B1O-P-G104, Longitude: -52°38'09,616", Latitude: -14°37'08,529" e Altitude: 327,01 m, deste segue no azimuth 13°07' e distância de 28,47 m até o vértice B1O-P-G105, Longitude: -52°38'09,400", Latitude: -14°37'07,627" e Altitude: 330,29 m, deste segue no azimuth 252°02' e distância de 76,77 m até o vértice B1O-P-G106, Longitude: -52°38'11,840", Latitude: -14°37'08,397" e Altitude: 322,88 m, deste segue no azimuth 218°57' e distância de 29,84 m até o vértice B1O-P-G107, Longitude: -52°38'12,467", Latitude: -14°37'09,152" e Altitude: 330,01 m, deste segue no azimuth 257°49' e distância de 92,31 m até o vértice B1O-P-G108, Longitude: -52°38'15,482", Latitude: -14°37'09,785" e Altitude: 336,90 m, deste segue no azimuth 278°05' e distância de 56,08 m até o vértice B1O-P-G109, Longitude: -52°38'17,337", Latitude: -14°37'09,528" e Altitude: 334,14 m, deste segue no azimuth 303°55' e distância de 60,81 m até o vértice B1O-P-G110, Longitude: -52°38'19,023", Latitude: -14°37'08,424" e Altitude: 331,50 m, deste segue no azimuth 206°33' e distância de 17,87 m até o vértice B1O-P-G271, Longitude: -52°38'19,290", Latitude: -14°37'08,944" e Altitude: 331,63 m, deste segue no azimuth 324°58' e distância de 40,16 m até o vértice B1O-P-G111, Longitude: -52°38'20,060", Latitude: -14°37'07,874" e Altitude: 331,45 m, deste segue no azimuth 274°20' e distância de 17,08 m até o vértice B1O-P-G112, Longitude: -52°38'20,629", Latitude: -14°37'07,832" e Altitude: 334,01 m, deste segue no azimuth 316°52' e distância de 33,01 m até o vértice B1O-P-G113, Longitude: -52°38'21,383", Latitude: -14°37'07,048" e Altitude: 332,65 m, deste segue no azimuth 297°32' e distância de 70,41 m até o vértice B1O-P-G114, Longitude: -52°38'23,469", Latitude: -14°37'05,989" e Altitude: 334,64 m, deste segue no azimuth 328°18' e distância de 40,78 m até o vértice B1O-P-G115, Longitude: -52°38'24,185", Latitude: -14°37'04,860" e Altitude: 335,60 m, deste segue no azimuth 9°57' e distância de 33,42 m até o vértice B1O-P-G116, Longitude: -52°38'23,992", Latitude: -14°37'03,789" e Altitude: 337,23 m, deste segue no azimuth 317°38' e distância de 55,70 m até o vértice B1O-P-G117, Longitude: -52°38'25,246", Latitude: -14°37'02,450" e Altitude: 353,01 m, deste segue no azimuth 304°28' e distância de 40,34 m até o vértice B1O-P-G118, Longitude: -52°38'26,357", Latitude: -14°37'01,707" e Altitude: 353,40 m, deste segue no azimuth 331°09' e distância de 41,13 m até o vértice B1O-P-G119, Longitude: -52°38'27,020", Latitude: -14°37'00,535" e Altitude: 359,55 m, deste segue no azimuth 311°56' e distância de 43,37 m até o vértice B1O-P-G120, Longitude: -52°38'28,098", Latitude: -14°36'59,592" e Altitude: 355,57 m, deste segue no azimuth 281°40' e distância de 54,49 m até o vértice B1O-P-G121,

Continuação da Matricula. -----

Longitude: -52°38'29,881", Latitude: -14°36'59,233" e Altitude: 354,01 m, deste segue no azimuth 237°35' e distância de 24,43 m até o vértice B1O-P-G122, Longitude: -52°38'30,570", Latitude: -14°36'59,659" e Altitude: 356,68 m, deste segue no azimuth 277°40' e distância de 13,11 m até o vértice B1O-P-G123, Longitude: -52°38'31,004", Latitude: -14°36'59,602" e Altitude: 354,88 m, deste segue no azimuth 306°20' e distância de 36,67 m até o vértice B1O-P-G124, Longitude: -52°38'31,991", Latitude: -14°36'58,895" e Altitude: 358,48 m, deste segue no azimuth 216°52' e distância de 21,25 m até o vértice B1O-P-G125, Longitude: -52°38'32,417", Latitude: -14°36'59,448" e Altitude: 358,89 m, deste segue no azimuth 250°07' e distância de 28,04 m até o vértice B1O-P-G126, Longitude: -52°38'33,298", Latitude: -14°36'59,758" e Altitude: 357,42 m, deste segue no azimuth 357°33' e distância de 67,59 m até o vértice B1O-P-G127, Longitude: -52°38'33,394", Latitude: -14°36'57,561" e Altitude: 358,17 m, deste segue no azimuth 266°56' e distância de 36,27 m até o vértice B1O-P-G128, Longitude: -52°38'34,604", Latitude: -14°36'57,624" e Altitude: 357,60 m, deste segue no azimuth 301°09' e distância de 37,78 m até o vértice B1O-P-G129, Longitude: -52°38'35,684", Latitude: -14°36'56,988" e Altitude: 358,57 m, deste segue no azimuth 279°05' e distância de 80,93 m até o vértice B1O-P-G130, Longitude: -52°38'38,354", Latitude: -14°36'56,572" e Altitude: 357,75 m, deste segue no azimuth 219°14' e distância de 37,19 m até o vértice B1O-P-G131, Longitude: -52°38'39,140", Latitude: -14°36'57,509" e Altitude: 356,58 m, deste segue no azimuth 15°57' e distância de 35,26 m até o vértice B1O-P-G132, Longitude: -52°38'38,816", Latitude: -14°36'56,406" e Altitude: 357,51 m, deste segue no azimuth 284°15' e distância de 41,54 m até o vértice B1O-P-G133, Longitude: -52°38'40,161", Latitude: -14°36'56,073" e Altitude: 356,05 m, deste segue no azimuth 345°47' e distância de 29,39 m até o vértice B1O-P-G134, Longitude: -52°38'40,402", Latitude: -14°36'55,146" e Altitude: 359,28 m, deste segue no azimuth 280°36' e distância de 44,94 m até o vértice B1O-P-G135, Longitude: -52°38'41,878", Latitude: -14°36'54,877" e Altitude: 357,06 m, deste segue no azimuth 338°39' e distância de 37,98 m até o vértice B1O-P-G136, Longitude: -52°38'42,340", Latitude: -14°36'53,726" e Altitude: 358,14 m, deste segue no azimuth 240°36' e distância de 35,89 m até o vértice B1O-P-G137, Longitude: -52°38'43,385", Latitude: -14°36'54,299" e Altitude: 357,14 m, deste segue no azimuth 327°03' e distância de 25,60 m até o vértice B1O-P-G138, Longitude: -52°38'43,850", Latitude: -14°36'53,600" e Altitude: 358,38 m, deste segue no azimuth 258°33' e distância de 25,56 m até o vértice B1O-P-G139, Longitude: -52°38'44,687", Latitude: -14°36'53,765" e Altitude: 356,66 m, deste segue no azimuth 313°22' e distância de 33,48 m até o vértice B1O-P-G140, Longitude: -52°38'45,500", Latitude: -14°36'53,017" e Altitude: 358,51 m, deste segue no azimuth 354°09' e distância de 15,57 m até o vértice B1O-P-G141, Longitude: -52°38'45,553", Latitude: -14°36'52,513" e Altitude: 358,06 m, deste segue no azimuth 319°36' e distância de 97,67 m até o vértice B1O-P-G142, Longitude: -52°38'47,668", Latitude: -14°36'50,093" e Altitude: 359,56 m, deste segue no azimuth 261°40' e distância de 36,72 m até o vértice B1O-P-G143, Longitude: -52°38'48,882", Latitude: -14°36'50,266" e Altitude: 357,90 m, deste segue no azimuth 353°46' e distância de 20,13 m até o vértice B1O-P-G144, Longitude: -52°38'48,955", Latitude: -14°36'49,615" e Altitude: 360,21 m, deste segue no azimuth 249°27' e distância de 23,56 m até o vértice B1O-P-G145, Longitude: -52°38'49,692", Latitude: -14°36'49,884" e Altitude: 361,76 m, deste segue no azimuth 323°02' e distância de 23,69 m até o vértice B1O-P-G146, Longitude: -52°38'50,168", Latitude: -14°36'49,268" e Altitude: 359,07 m, deste segue no azimuth 81°02' e distância de 29,00 m até o vértice B1O-P-G147, Longitude: -52°38'49,211", Latitude: -14°36'49,121" e Altitude: 364,44 m, deste segue no azimuth 322°25' e distância de 53,55 m até o vértice B1O-P-G148, Longitude: -52°38'50,302", Latitude: -14°36'47,740" e Altitude: 359,37 m, deste



Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina - Mato Grosso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho

Oficial

MATRÍCULA
20.923

FICHA
004

06 de março de 2020

COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT

Anverso

IMÓVEL: Continuação da Matricula. -----
segue no azimuth 39°17' e distância de 17,16 m até o vértice B1O-P-G149, Longitude: -52°38'49,939", Latitude: -14°36'47,308" e Altitude: 360,35 m, deste segue no azimuth 307°28' e distância de 48,99 m até o vértice B1O-P-G150, Longitude: -52°38'51,238", Latitude: -14°36'46,338" e Altitude: 359,64 m, deste segue no azimuth 43°26' e distância de 20,07 m até o vértice B1O-P-G151, Longitude: -52°38'50,777", Latitude: -14°36'45,864" e Altitude: 358,55 m, deste segue no azimuth 267°02' e distância de 47,68 m até o vértice B1O-P-G152, Longitude: -52°38'52,368", Latitude: -14°36'45,944" e Altitude: 359,29 m, deste segue no azimuth 3°05' e distância de 34,38 m até o vértice B1O-P-G153, Longitude: -52°38'52,306", Latitude: -14°36'44,827" e Altitude: 359,68 m, deste segue no azimuth 262°18' e distância de 28,03 m até o vértice B1O-P-G154, Longitude: -52°38'53,234", Latitude: -14°36'44,949" e Altitude: 355,44 m, deste segue no azimuth 331°17' e distância de 26,11 m até o vértice B1O-P-G155, Longitude: -52°38'53,653", Latitude: -14°36'44,204" e Altitude: 360,81 m, deste segue no azimuth 253°49' e distância de 22,28 m até o vértice B1O-P-G156, Longitude: -52°38'54,368", Latitude: -14°36'44,406" e Altitude: 358,54 m, deste segue no azimuth 43°55' e distância de 47,97 m até o vértice B1O-P-G157, Longitude: -52°38'53,256", Latitude: -14°36'43,282" e Altitude: 361,06 m, deste segue no azimuth 285°15' e distância de 22,77 m até o vértice B1O-P-G158, Longitude: -52°38'53,990", Latitude: -14°36'43,087" e Altitude: 360,94 m, deste segue no azimuth 302°34' e distância de 35,16 m até o vértice B1O-P-G159, Longitude: -52°38'54,980", Latitude: -14°36'42,471" e Altitude: 363,57 m, deste segue no azimuth 317°45' e distância de 22,13 m até o vértice B1O-P-G160, Longitude: -52°38'55,477", Latitude: -14°36'41,938" e Altitude: 359,79 m, deste segue no azimuth 254°16' e distância de 41,76 m até o vértice B1O-P-G161, Longitude: -52°38'56,820", Latitude: -14°36'42,306" e Altitude: 360,07 m, deste segue no azimuth 30°03' e distância de 30,54 m até o vértice B1O-P-G162, Longitude: -52°38'56,309", Latitude: -14°36'41,446" e Altitude: 358,12 m, deste segue no azimuth 297°30' e distância de 16,30 m até o vértice B1O-P-G163, Longitude: -52°38'56,792", Latitude: -14°36'41,201" e Altitude: 360,24 m, deste segue no azimuth 259°31' e distância de 38,23 m até o vértice B1O-P-G164, Longitude: -52°38'58,048", Latitude: -14°36'41,427" e Altitude: 358,75 m, deste segue no azimuth 316°41' e distância de 14,62 m até o vértice B1O-P-G165, Longitude: -52°38'58,383", Latitude: -14°36'41,081" e Altitude: 360,43 m, deste segue no azimuth 292°41' e distância de 28,52 m até o vértice B1O-P-G166, Longitude: -52°38'59,262", Latitude: -14°36'40,723" e Altitude: 360,27 m, deste segue no azimuth 251°49' e distância de 45,05 m até o vértice B1O-P-G167, Longitude: -52°39'00,692", Latitude: -14°36'41,180" e Altitude: 361,29 m, deste segue no azimuth 321°41' e distância de 19,70 m até o vértice B1O-P-G168, Longitude: -52°39'01,100", Latitude: -14°36'40,677" e Altitude: 360,67 m, deste segue no azimuth 252°21' e distância de 79,21 m até o vértice B1O-P-G169, Longitude: -52°39'03,622", Latitude: -14°36'41,458" e Altitude: 362,42 m, deste segue no azimuth 0°55' e distância de 16,54 m até o vértice B1O-P-G170, Longitude: -52°39'03,613", Latitude: -14°36'40,920" e Altitude: 361,29 m, deste segue no azimuth 263°22' e distância de 36,49 m até o vértice B1O-P-G171, Longitude: -52°39'04,824", Latitude: -14°36'41,057" e Altitude: 360,97 m, deste segue no azimuth 267°35' e distância de 16,06 m até o vértice B1O-P-G172, Longitude: -52°39'05,360", Latitude: -14°36'41,079" e Altitude: 364,56 m, deste segue no azimuth 247°27' e distância de 47,63 m até o vértice B1O-P-G173, Longitude: -

Continuação da Matricula. -----

52°39'06,830", Latitude: -14°36'41,673" e Altitude: 363,39 m, deste segue no azimuth 257°55' e distância de 39,39 m até o vértice B1O-P-G174, Longitude: -52°39'08,117", Latitude: -14°36'41,941" e Altitude: 371,22 m, deste segue no azimuth 289°20' e distância de 28,58 m até o vértice B1O-P-G175, Longitude: -52°39'09,018", Latitude: -14°36'41,633" e Altitude: 364,17 m, deste segue no azimuth 263°17' e distância de 23,17 m até o vértice B1O-P-G176, Longitude: -52°39'09,787", Latitude: -14°36'41,721" e Altitude: 363,16 m, deste segue no azimuth 239°43' e distância de 28,11 m até o vértice B1O-P-G177, Longitude: -52°39'10,598", Latitude: -14°36'42,182" e Altitude: 360,30 m, deste segue no azimuth 330°39' e distância de 16,61 m até o vértice B1O-P-G178, Longitude: -52°39'10,870", Latitude: -14°36'41,711" e Altitude: 360,11 m, deste segue no azimuth 258°41' e distância de 47,34 m até o vértice B1O-P-G179, Longitude: -52°39'12,421", Latitude: -14°36'42,013" e Altitude: 361,21 m, deste segue no azimuth 313°21' e distância de 46,15 m até o vértice B1O-P-G180, Longitude: -52°39'13,542", Latitude: -14°36'40,982" e Altitude: 361,06 m, deste segue no azimuth 3°44' e distância de 22,95 m até o vértice B1O-P-G181, Longitude: -52°39'13,492", Latitude: -14°36'40,237" e Altitude: 361,44 m, deste segue no azimuth 279°27' e distância de 20,21 m até o vértice B1O-P-G182, Longitude: -52°39'14,158", Latitude: -14°36'40,129" e Altitude: 360,12 m, deste segue no azimuth 331°29' e distância de 22,77 m até o vértice B1O-P-G183, Longitude: -52°39'14,521", Latitude: -14°36'39,478" e Altitude: 363,06 m, deste segue no azimuth 248°35' e distância de 24,75 m até o vértice B1O-P-G184, Longitude: -52°39'15,291", Latitude: -14°36'39,772" e Altitude: 361,52 m, deste segue no azimuth 7°08' e distância de 21,90 m até o vértice B1O-P-G185, Longitude: -52°39'15,200", Latitude: -14°36'39,065" e Altitude: 360,88 m, deste segue no azimuth 290°42' e distância de 21,98 m até o vértice B1O-P-G186, Longitude: -52°39'15,887", Latitude: -14°36'38,812" e Altitude: 358,47 m, deste segue no azimuth 24°25' e distância de 47,93 m até o vértice B1O-P-G187, Longitude: -52°39'15,225", Latitude: -14°36'37,392" e Altitude: 361,44 m, deste segue no azimuth 337°35' e distância de 20,41 m até o vértice B1O-P-G188, Longitude: -52°39'15,485", Latitude: -14°36'36,778" e Altitude: 362,73 m, deste segue no azimuth 271°21' e distância de 18,05 m até o vértice B1O-P-G189, Longitude: -52°39'16,088", Latitude: -14°36'36,764" e Altitude: 362,99 m, deste segue no azimuth 239°09' e distância de 48,87 m até o vértice B1O-P-G190, Longitude: -52°39'17,490", Latitude: -14°36'37,579" e Altitude: 361,14 m, deste segue no azimuth 344°52' e distância de 17,67 m até o vértice B1O-P-G191, Longitude: -52°39'17,644", Latitude: -14°36'37,024" e Altitude: 363,02 m, deste segue no azimuth 246°42' e distância de 29,69 m até o vértice B1O-P-G192, Longitude: -52°39'18,555", Latitude: -14°36'37,406" e Altitude: 361,43 m, deste segue no azimuth 200°08' e distância de 23,11 m até o vértice B1O-P-G193, Longitude: -52°39'18,821", Latitude: -14°36'38,112" e Altitude: 362,06 m, deste segue no azimuth 271°25' e distância de 14,88 m até o vértice B1O-P-G194, Longitude: -52°39'19,318", Latitude: -14°36'38,100" e Altitude: 362,20 m, deste segue no azimuth 199°13' e distância de 19,63 m até o vértice B1O-P-G195, Longitude: -52°39'19,534", Latitude: -14°36'38,703" e Altitude: 361,53 m, deste segue no azimuth 263°43' e distância de 11,80 m até o vértice B1O-P-G196, Longitude: -52°39'19,926", Latitude: -14°36'38,745" e Altitude: 122,46 m, deste segue no azimuth 199°10' e distância de 12,30 m até o vértice B1O-P-G197, Longitude: -52°39'20,061", Latitude: -14°36'39,123" e Altitude: 361,69 m, deste segue no azimuth 298°42' e distância de 11,26 m até o vértice B1O-P-G198, Longitude: -52°39'20,391", Latitude: -14°36'38,947" e Altitude: 362,79 m, deste segue no azimuth 271°23' e distância de 39,37 m até o vértice B1O-P-G199, Longitude: -52°39'21,706", Latitude: -14°36'38,916" e Altitude: 362,44 m, deste segue no azimuth 338°18' e distância de 22,26 m até o vértice B1O-P-G200, Longitude: -52°39'21,981", Latitude: -14°36'38,243" e Altitude: 365,20 m, deste segue no azimuth 245°57' e



Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina - Mato Grosso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho

Oficial

MATRÍCULA
20.923

FICHA
005

06 de março de 2020

COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT

Anverso

IMÓVEL: Continuação da Matrícula. -----
distância de 33,66 m até o vértice B1O-P-G201, Longitude: -52°39'23,008", Latitude: -14°36'38,689" e Altitude: 361,89 m, deste segue no azimuth 287°19' e distância de 30,66 m até o vértice B1O-P-G202, Longitude: -52°39'23,986", Latitude: -14°36'38,392" e Altitude: 363,62 m, deste segue no azimuth 164°16' e distância de 11,81 m até o vértice B1O-P-G203, Longitude: -52°39'23,879", Latitude: -14°36'38,762" e Altitude: 363,07 m, deste segue no azimuth 226°50' e distância de 22,20 m até o vértice B1O-P-G204, Longitude: -52°39'24,420", Latitude: -14°36'39,256" e Altitude: 365,34 m, deste segue no azimuth 255°29' e distância de 31,41 m até o vértice B1O-P-G205, Longitude: -52°39'25,436", Latitude: -14°36'39,512" e Altitude: 363,78 m, deste segue no azimuth 328°10' e distância de 16,35 m até o vértice B1O-P-G206, Longitude: -52°39'25,724", Latitude: -14°36'39,060" e Altitude: 362,67 m, deste segue no azimuth 217°26' e distância de 21,02 m até o vértice B1O-P-G207, Longitude: -52°39'26,151", Latitude: -14°36'39,603" e Altitude: 363,00 m, deste segue no azimuth 295°19' e distância de 23,64 m até o vértice B1O-P-G208, Longitude: -52°39'26,865", Latitude: -14°36'39,274" e Altitude: 365,38 m, deste segue no azimuth 256°24' e distância de 24,60 m até o vértice B1O-M-4646, Longitude: -52°39'27,664", Latitude: -14°36'39,462" e Altitude: 364,01 m, deste segue confrontando com Rodovia Estadual MT-251 no azimuth 35°24' e distância de 75,01 m até o vértice B1O-M-4198, Longitude: -52°39'26,212", Latitude: -14°36'37,473" e Altitude: 363,87 m, deste segue no azimuth 52°10' e distância de 1.961,13 m até o vértice B1O-M-4199, Longitude: -52°38'34,462", Latitude: -14°35'58,339" e Altitude: 401,10 m, deste segue no azimuth 59°59' e distância de 88,36 m até o vértice B1O-M-4201, Longitude: -52°38'31,906", Latitude: -14°35'56,901" e Altitude: 403,89 m, deste segue no azimuth 66°56' e distância de 821,07 m até o vértice B1O-M-4135, Longitude: -52°38'06,667", Latitude: -14°35'46,437" e Altitude: 386,29 m, deste segue no azimuth 355°16' e distância de 225,63 m até o vértice B1O-M-4136, Longitude: -52°38'07,287", Latitude: -14°35'39,121" e Altitude: 391,65 m, deste segue no azimuth 3°45' e distância de 369,79 m até o vértice B1O-M-4137, Longitude: -52°38'06,478", Latitude: -14°35'27,116" e Altitude: 415,52 m, deste segue no azimuth 13°39' e distância de 150,78 m até o vértice B1O-M-4138, Longitude: -52°38'05,289", Latitude: -14°35'22,349" e Altitude: 419,25 m, deste segue no azimuth 25°37' e distância de 121,16 m até o vértice B1O-M-4139, Longitude: -52°38'03,538", Latitude: -14°35'18,795" e Altitude: 413,66 m, deste segue no azimuth 49°16' e distância de 148,68 m até o vértice B1O-M-4140, Longitude: -52°37'59,774", Latitude: -14°35'15,639" e Altitude: 412,16 m, deste segue no azimuth 75°36' e distância de 108,57 m até o vértice B1O-M-4141, Longitude: -52°37'56,261", Latitude: -14°35'14,761" e Altitude: 413,97 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Tudo conforme Memorial descrito e planta, firmados pelo Engenheiro Agrônomo, Aldo Roberto Rezende Rodrigues-CREA nº 3348-D-MT/Credenciado no INCRA-B10/ART nº 1850296-MT. Certificado de Cadastro do INCRA- CCIR 2019, com as seguintes características: Código do Imóvel: 950.068.957.062-9/Grande Propriedade Produtiva- Área/total: 5.889,3000ha/Matrícula;

Continuação da Matrícula. -----

Modulo Rural 70,0909; Módulos Rurais - 65,96; Módulo Fiscal: 0,0; Nº de Módulos Fiscais: 73,6162 e FMP: 4,0ha; e ITR dos últimos cinco exercícios, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-NIRF-2996.006-1, ambos em nome de Áureo Furquim Cabral. **PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIOS AUREO FURQUIM CABRAL**, portador da CI/RG nº 25740-7/SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 020.768.881-87 e sua esposa, **LUZIA JOVITA CRUVINEL FURQUIM**, portadora da CI/RG nº 848.589-SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 914.704.471-34, brasileiros, eram casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6515/77, agropecuaristas, residentes e domiciliados na cidade de Jataí-GO/CEP-75805-902. **TÍTULO AQUISITIVO:** Objeto da matrícula nº. 16.683, livro 2, desta serventia. Dou fé. Protocolo nº 69.268, de 06/03/2020. Emolumentos: R\$ 73,20. Selo digital: BIZ-14941. (a) Oficial, (José Campos Sobrinho). -----

AV01-20.923: Nova Xavantina, 06 de março de 2.020. Por requerimento, do Senhor Joaquim Angelo Cruvinel Furquim (inventariante), inscrito no CPF sob o nº 711.313.021-68, com firma reconhecida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da cidade de Jataí-GO, em 29/02/2020, declarando para efeitos fiscais o valor total do imóvel em R\$ 2.570.222,90 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos); Declarações de reconhecimento de Limites/Respeito de Limites, devidamente assinadas pelas partes integrantes do processo; ITR e CCIR, já mencionados anteriormente, procedo a averbação para constar o seguinte: Em cumprimento ao § 5º do art. 9º do Decreto 5.570/05, conforme estabelece a Lei 10.267 de 28.08.2001, regulamentada pelos Decretos 4.449 e 7.620/2011, e nos termos da Lei Federal nº 13.838, de 04/06/2.019, para processo do georreferenciamento, expedido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Superintendência Regional de Mato Grosso, no qual consta a **CERTIFICAÇÃO nº 7c37F3be-7320-4a37-99dd-8de40b5e85bf** - Certificando que a poligonal que define os limites do imóvel rural acima mencionado, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante de nosso cadastro georreferenciado. Parcela certificada pelo SIGEF, em 12/02/2014, e gerado em 10/02/2020, de acordo com a Lei 6.015/73, e suas alterações posteriores. Dou fé. Protocolo nº 69.268, de 06/03/2020. Emolumentos: R\$ 4.447,70. Selo digital: BIZ-14941. (a) Oficial, (José Campos Sobrinho). -----

AV02-20.923 - REMISSIVA: Nova Xavantina, 06 de março de 2.020. Procedo à averbação para constar o seguinte: AV09-4.102, de 03/06/1992, posteriormente AV02-11.233, de 27/06/1997, ambas do livro 2, deste SRI; posteriormente AV01-1027, do SRI de Campinápolis-MT, e esta por sua vez AV01-16.683, livro 2, deste SRI, de 21/01/2014, deste SRI, averbado o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**, de 19/05/1992, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e o Ayres Furquim Cabral ficou constando que a **FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO** existente na área, relativos a 20% do total da propriedade "GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA", não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, vedada a alteração da área destinada a RESERVA LEGAL, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta. Dou fé. (a) Oficial, (José Campos Sobrinho). -----



Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina - Mato Grosso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho
Oficial

[Assinatura]

MATRÍCULA
20.923

FICHA
006

COMARCA DE NOVA XAVANTINA- MT

Anverso

IMÓVEL: Continuação da Matrícula. -----
R.03-20.923 - Nova Xavantina, 18 de agosto de 2.020. **FORMAL DE PARTILHA**, expedido pela 4ª Vara Cível, Família e Sucessões da cidade e comarca de Jataí-GO, de 27 de fevereiro de 2.020, assinado digitalmente pela Digníssima Senhora Dra. Sabrina Rampazzo de Oliveira, Juíza de Direito, do Espólio de **AUREO FURQUIM CABRAL**, extraído dos autos nº 0153377.26.2013.8.09.0093, acordado no TERMO DE AUDIÊNCIA, realizada e homologada por Sentença no dia 20/03/2019, evento 166, itens 01 à 06; com anuência de Sra. **LUZIA JOVITA CRUVINEL FURQUIM** (falecida) Autos nº 2014903354736, representada por seu inventariante, Dr. Romildo Cassemiro de Souza (OAB-GO nº 22568) e pelo advogado Ayres Furquim Cabral Junior (OAB-GO nº 9022/Imóvel/Matrícula **16.683**, **livro 2**, georreferenciada/Matrículas nºs 20.921/20.922/20.923/20.924, todas do livro 2, desta serventia, procedo ao registro do imóvel da presente matrícula, a saber: Herdeiros **1 - AURENICE DE SOUZA FURQUIM CABRAL**, brasileira, divorciada (conforme Certidão de Casamento nº 028043 01 55 1985 2 00007 171 0001918 38, capaz, do lar, nascida em 08/10/1957, filha de AUREO FURQUIM CABRAL e MARIA DIVINA DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 2196106-9 SSP/MT, expedida em 27/02/2018-2ª via, e inscrita no CNPF sob o nº 623.615.111-34, residente e domiciliada na Rua "G", Quadra 04, Lote 17, bairro Pedro Casaldáliga, na cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso/CEP:78.700-000/zeaugusto1307@hotmail.com; **2- ANA CAROLINA DA SILVA CABRAL**, brasileira, solteira (certidão nascimento nº 6.571, livro 06, fls. 47º), maior e capaz, estudante, portadora da CI/RG nº 6203919 PC-GO e inscrita no CNPF nº 702.765.661-22, nascida em 30/03/1998, filha de AUREO FURQUIM CABRAL e CASSIA REGIA ROSA, residente e domiciliada na Rua "Q", Quadra 02, Lote 09, nº 225, bairro Nova Via, CEP: 75.690-000, Caldas Novas-Goiás/carolina18300@gmail.com; **3- LEYDIANE SHAYDER PIRES FURQUIM**, brasileira, solteira (certidão de nascimento nº 064030 01 55 1985 1 00002 076 0001491 37, maior e capaz, comerciante, portadora da CI/RG nº 4618856 PC/GO e inscrita no CPF nº 006.934.221-06, residente e domiciliada na Rua 54, Nº142, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP: 74.810-220/leydiane_shayder@hotmail.com; **4 - JULIANA PAULA CHAVES FURQUIM**, brasileira, divorciada (certidão de casamento nº 028043 01 55 2011 2 00037 067 0009478 41, capaz, servidora pública, nascida em 29/06/1977, filha de AUREO FURQUIM CABRAL e MARIA CONCEIÇÃO CHAVES, portadora do CNPF nº 873.757.451-53, bem como da CI/RG nº 3802718-SSP/GO-2ª via, residente e domiciliada na Alameda Caiapônia, s/nº, quadra 35, lote 20, Conjunto Rio Claro III, nesta cidade de Jataí, Estado de Goiás - julianafurquim24@gmail.com; **5-ALESSANDRA FURQUIM LAURENTINO**, brasileira, solteira (certidão de nascimento nº 13.758, livro 29, fls. 446), maior e capaz, farmacêutica, nascida em 09/04/1992, filha de AUREO FURQUIM CABRAL e MARLY RODRIGUES LOURENTINO, inscrita no CNPF sob nº 014.865.071-66 e portadora da CI/RG nº 2274673-0 SESP/MT, residente e domiciliada na Travessa Rio Branco, nº 245, Bairro Tonetto, na cidade e comarca de Nova Xavantina-MT/alessandra.furquim@hotmail.com; e **6 - DANILO FURQUIM LAURENTINO**, brasileiro, solteiro (certidão de nascimento nº 17.069, livro A-35, fls. 157), maior e capaz, estudante, nascido em 15/09/1998, filho de AUREO FURQUIM CABRAL e MARLY RODRIGUES LOURENTINO, inscrito no CNPF sob nº 048.526.191-07 e portadora da CI/RG nº 2861782-7 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 68, Centro, cidade e comarca de Nova Xavantina-MT/furquim.d.f@gmail.com. **PAGAMENTO AO HERDEIROS: 1/6, ou seja 16,66666%, para cada herdeiro, totalizando assim 100%, correspondente a totalidade do imóvel da presente matrícula.** Foi apresentado para este registro: ITCD/GIA nº A-148566, expedida pela SEFAZ-MT, cujo imóvel foi avaliado em

Continuação da Matrícula

R\$ 5.109.584,00; CCIR e ITR, já mencionados anteriormente Dou fé. Protocolo nº 70.083, de 18/08/2020. Emolumentos: R\$ 4.474,70. Selo digital: BKT-15574. (a) Oficial substituta, _____ (Clara Geni Machado Coelho).

R.04-20.923: Nova Xavantina, 09 de agosto de 2021. Por Escritura Publica de **Compra e Venda**, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta cidade e comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, livro nº 27, fls. 108/115, em **20 de julho de 2021**, onde, os proprietários: **1) Senhora AURENICE DE SOUZA FURQUIM CABRAL**, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 08/10/1957, filha de Aureo Furquim Cabral e Maria Divina de Souza, portadora da CI/RG nº 2196106-9/SSP-MT, expedida em 27/02/2018, e inscrita no CPF sob nº 623.615.111-34, residente e domiciliada na Rua G, Quadra 04, Lote 17, Bairro Pedro Casaldaliga, em Rondonópolis – MT; **2) Senhora ANA CAROLINA DA SILVA CABRAL**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG nº 6203919/PC-GO, e inscrita no CPF sob nº 702.765.661-22, nascida em 30/03/1998, filha de Aureo Furquim Cabral e Cassia Regia Rosa, residente e domiciliada na Rua Q, Quadra 02, Lote 09, nº 225, Nova Vila, em Caldas Novas – GO; **3) Senhora LEYDIANE SHAYDER PIRES FURQUIM**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI/RG nº 4618856/PC-GO, e inscrita no CPF sob nº 006.934.221-06, nascida em 02/02/1984, filha de Aureo Furquim Cabral e Layla Shayder Pires, residente e domiciliada na Rua 54, nº 142, Jardim Goiás, em Goiânia – GO; **4) Senhora JULIANA PAULA CHAVES FURQUIM**, brasileira, divorciada, nascida em 29/06/1977, filha de Aureo Furquim Cabral e Maria Conceição Chaves, inscrita no CPF sob nº 873.757.451-53, portadora da CI/RG nº 3802718/SSP-GO, residente e domiciliada na Alameda Caiapônia, s/n, Conjunto Rio Claro III, em Jataí – GO; **5) Senhora ALESSANDRA FURQUIM LAURENTINO**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 09/04/1992, filha de Aureo Furquim Cabral e Marly Rodrigues Lourentino, portadora da CI/RG nº 2274673-0/SESP-MT, e inscrita no CPF sob nº 014.865.071-66, residente e domiciliada na Travessa Rio Branco, nº 245, Tonetto, em Nova Xavantina – MT; e **6) Senhor DANILO FURQUIM LAURENTINO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 15/09/1998, filho de Aureo Furquim Cabral e Marly Rodrigues Lourentino, portador da CI/RG nº 2861782-7/SSP-MT, e inscrito no CPF sob nº 048.526.191-07, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 68, Centro, em Nova Xavantina - MT, venderam a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, ao Senhor **WAGNER SPAUTZ PINZ**, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 34228047/SSP-SC, e inscrito no CPF sob nº 758.529.189-20, nascido em 05/03/1987, natural de Caçador – SC, filho de Verner Pinz e Ereni Spautz Pinz, casado sob o regime de separação total de bens, com a Senhora MAYARA DE MELLO, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães, Centro, em Barra do Garças - MT. Valor da Transação: **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais). Foram apresentados no ato da lavratura todos os conhecimentos e certidões, inclusive o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR/2020, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, **código do imóvel nº 950.068.957.062-9**; Grande Propriedade Produtiva; Área de 5.889,3000ha; Mód. Rural: 70,0909; N. Módulos Rurais: 65,960; Mód. Fiscal (ha) 80,0000; nº de Módulos Fiscais: 73,6162; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre propriedade territorial rural da Receita Federal, **NIRF: 2.996.006-1**, código de controle da Certidão nº 559E.AA48.6096.3E47; e neste ato, o ITBI, cujo imóvel foi avaliado em **R\$ 10.000.000,00**. Dou fé. Protocolo nº 71.871, de 09/08/2021. Emolumentos: R\$ 4.707,40. Selo digital: BPK 37167. A Oficial Substituta, _____ (Maria Cecilia Fiacadori).



Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina - Mato Grosso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho
Oficial

MATRÍCULA

20923

FCHA

7

COMARCA DE NOVA XAVANTINA- MT

18 de Outubro de 2021

Anverso

IMÓVEL: Continuação da matrícula-----

AV.05-20.923 - Nova Xavantina, 18 de outubro de 2021. Por requerimento do proprietário, em 27/09/2021, procedo à averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se "**Fazenda WSpautz**". Dou fé. Protocolo nº 72.228, de 18/10/2021. Emolumentos: R\$14,90. Selo digital: BPK 39098. O Oficial, Marcelo H. Fiaccadori Kenzen Escrevente Autorizado.

AV.06-20.923 - Nova Xavantina, 20 de outubro de 2021. Ofício nº 286/2021/1ªPJCIVNX/MPMT, de 07 de outubro de 2021, em que a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL da cidade e comarca de Nova Xavantina-MT, move em desfavor de WAGNER SPAUTZ PINZ, procedo à averbação para constar a existência de procedimento em tramite, nesse órgão, destinado a apurar danos ambientais no imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 72.255, de 20/10/2021. Dou fé. Ato gratuito. Selo digital: BPK-39245. (a) Oficial substituta, Clara Geni Machado Coelho.

AV-07-20.923 - Nova Xavantina, 12 de abril de 2022 - **AVERBAÇÃO DE LEVANTAMENTO** - Em cumprimento ao Ofício nº 145/2022/1ªPJCIVNX/MPMT, expedida aos 11/04/2022, pela 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Xavantina-MT, assinada eletronicamente pelo promotor de justiça Dr. João Ribeiro da Mota, em cumprimento ao Simp. nº 001045-029/2021, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO DO AV-06 desta matrícula**. Dou fé. Protocolo nº 73.068, de 13/04/2022. Emolumentos: Isento. Selo digital: BRQ 13931. O Oficial, Jm.

AV-08-20.923 - Nova Xavantina-MT, 02 de janeiro de 2023 - **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO** - Consoante Ofício nº 583/2022/1ªPJCIVNX/MPMT, com Simp. sob nº 001900-096/2022, expedido pela Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Xavantina-MT, aos 29/11/2022, assinada eletronicamente pelo promotor de justiça João Ribeiro da Mota, **AVERBA-SE NA PRESENTE a existência de procedimento em trâmite na Promotoria de Justiça acima mencionada, destinado a apurar a ocorrência de danos ambientais no referido imóvel rural, ante a necessidade de publicização e para evitar lesão a terceiros**. Dou fé. Protocolo nº 74.732, de 02/01/2023. Selo digital: BUR 68157. (a) Oficial, Jm.

AUTO CORREIÇÃO

N.X. 03/01/2023

Oficial

José Campos Sobrinho
Oficial

AV-09-20.923 - Nova Xavantina-MT, 04 de outubro de 2023 - **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AÇÃO**- Consoante Ofício nº 675/2023/1ªPJCIVNX/MPMT, expedido pela 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Xavantina-MT, aos 03/10/2023, assinada eletronicamente pelo promotor de justiça João Ribeiro da Mota, **AVERBA-SE NA PRESENTE MATRÍCULA O CANCELAMENTO DO AV-08**. Dou fé. Emolumentos: Isento. Protocolo nº 76.288 de 04/10/2023. Selo digital: **BXO 10335**. (a) Oficial, mu.

R.10-20.923: Nova Xavantina, 24 de outubro de 2023. **REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, de 19 de outubro de 2023, que entre si celebram, como Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO**, com sede à Rua 147, n. 329, Setor Martista, Goiânia-GO - CEP 74.170-100, inscrita no CNPJ sob o nº 06.332.931/0001-73, representada na forma mencionada no referido instrumento; **Devedor/ Devedor Fiduciante: WAGNER SPAUTZ PINZ**, brasileiro, casado - regime de Casamento/União Separação de bens em 22/03/2019, filho de Ereni Spautz Pinz e Verner Pinz, produtor agropecuário, portador da CLRG nº 34228047-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 758.529.189-20, residente e domiciliado à Rua S 4 Qds 19 Lt2024 Apt. 301, Setor Bela Vista, Goiânia-GO - CEP 74.823-450. Cônjuge: **Mayara de Mello**, inscrita no CPF sob o nº 080.914.819-69. **Características do Limite: 1. Valor do Limite Total de Crédito: R\$8.000.000,00** (oito milhões de reais). **2. Prazo do Limite: 3650 dias**. **3. Encargos Remuneratórios:** Serão determinados a cada saque deste Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas. **4. Encargos da Inadimplência:** a) Encargos Moratórios: Serão aqueles ajustados a remunerar o credor nos termos do que estabelece o item 3 acima, acrescidos de 1% a.m ou 12,68% a.a). b) Multa: 2%. **5. Vencimento do Limite: 16/10/2033**. **6. Taxas das Operações Derivadas:** a) Taxa mínima: (0,01% a.m.) b) Taxa Máxima: (30% a.m.). **7. Forma de Celebração das Operações Derivadas:** Todas as formas admitidas em direito para a contratação de crédito, tais como Aditivos ao presente contrato, emissão de CCBs, e CCRs derivadas deste contrato, entre outras ajustadas entre as partes. **GARANTIAS:** Em garantia do pagamento das dívidas contraídas decorrentes de todas as Operações Financeiras Derivadas, nos termos do que dispõe o presente Contrato de abertura de limite de crédito, inclusive as dívidas futuras, bem como do fiel cumprimento das demais disposições legais e contratuais, o devedor fiduciante **ALIENA ao credor, em caráter fiduciário**, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e da Lei nº 13.476/17. Por força deste contrato o devedor fiduciante cede e transfere ao credor, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da lei, e obriga-se, por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da legislação vigente. **Do foro de eleição:** As partes elegem o foro do local de assinatura deste contrato, como competente para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou se torne. As demais cláusulas, condições e obrigações constam do referido instrumento. Foi apresentado neste ato: CCIR 2023, Código do Imóvel: 951..137.247.740-4, área total: 2.012,8147ha; Mód. Fiscal: 80,0ha; nº. de Mod. Fiscais: 25,1602; FMP: 2,00ha; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - NIRF nº 9.569.481-1, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23/10/2023. Protocolo nº **76.411**, em 23/10/2023. Emolumentos: R\$5.535,10. Selo digital BXO 10993. Dou fé. O Oficial, mu

CONTINUA NA FICHA Nº 008

**Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis**

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina - Mato Grosso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho

Oficial

COMARCA DE NOVA XAVANTINA-MT

29 de agosto de 2025

MATRÍCULA

20.923

FICHA

008

IMÓVEL:

AV-11-20.923 - Nova Xavantina-MT, 29 de agosto de 2025 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Por Requerimento firmado em Cuiabá-MT, aos 27/08/2025, pela credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO-GO**, já qualificada, representada nos termos da Procuração, remetidos por meio do Operador Nacional do Registro Eletrônico - ONR, protocolo nº IN01372872C, que comprovou o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do devedor e fiduciante, conforme Certidão lavrada em Nova Xavantina-MT, em 01/07/2025, por esta Serventia, **AVERBA-SE A CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em favor da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO-GO**, com amparo no art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Apresentada no registro: Guia de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 352/2025, com avaliação de R\$ 45.400.000,00 (quarenta e cinco milhões e quatrocentos mil reais), com guia de recolhimento no valor de R\$ 908.000,00, quitada, emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, aos 15/07/2025. Dou fé. Protocolo nº 79.731, de 07/05/2025. Emolumentos: R\$ 6.026,40. Selo digital: CIR 39311. O Oficial,

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 20923, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.

O referido é verdade e dou fé. CNM 065029.2.0020923-49 Nova Xavantina-MT, em 29/08/2025, às 09:55:58 h.

José Campos Sobrinho

Oficial

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Código do Cartório: 111

Selo Digital: CIR 39314 R\$ 0,00

Cód. Ato(s): 176

Horário 09:56:07.

Consulte: <https://www.tjmt.jus.br/selo>**ASSINADOR DIGITAL**

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOSE CAMPOS SOBRINHO:09585222191**09585222191****D86BB58430DD807066933C56E1826FB5666F****29/08/2025 09:56**PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSAR:
<https://assinaturadigital.tjmt.gov.br>